RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 03 (três) diárias, ao Vereador da Câmara Municipal de Tarauacá, Senhor JORGION FERREIRA FEITOZA, para custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco – AC, no período de 30/01/2026 a 02/02/2026, para cumprimento de Agenda Administrativa junto a Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI e com o Deputado Federal Zé Adriano.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Tarauacá – AC, 30 de janeiro de 2026.

FRANCISCO RANGELES DA SILVA VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadora da Câmara Municipal de Tarauacá.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 05 (cinco) diárias, a Vereadora da Câmara Municipal de Tarauacá, Senhora NERIMAR CORNÉLIA DE JESUS LIMA, para custeio das despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem geradas durante o seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco – AC, no período de 05 a 09/02/2026, para cumprimento de Agenda Administrativa junto a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, ENERGISA e Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Tarauacá – AC, 03 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO RANGELES DA SILVA VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ACRELÂNDIA

PORTARIA N 013/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor abaixo mencionado para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.
FISCAL DE CONTRATO: ALEXANDRA DOS SANTOS BATISTA, responsável pelo contrato abaixo relacionado:
CONTRATO N°009/2026
CNPJ:37.169.375/0001-90
GESTOR DO CONTRATO: RAIDE DARQUELIN FIGUEIREDO OSSAINE
Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;
II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;
Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Acrelândia, 02 de fevereiro de 2026.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PORTARIA N 021/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor abaixo mencionado para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.
FISCAL DE CONTRATO: RAIDE DARQUELIN FIGUEIREDO OSSAINE responsável pelo contrato abaixo relacionado:
CONTRATO N°008/2026
CNPJ:30.171.328/0001-31
GESTOR DO CONTRATO: ALEXANDRA DOS SANTOS BATISTA
Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;
II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;
Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Acrelândia, 03 de fevereiro de 2026.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PORTARIA Nº020/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Considerando o MEMO/SEMOTUR/Nº 056/2026, designar os servidores abaixo mencionados para, em observância à legislação vigente, atuar como GESTOR e FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – SEMOTUR.
GESTOR DO CONTRATO: MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO.
FISCAL DE CONTRATO: FRANCISCO JEAN SALDANHA FIGUEIREDO JÚNIOR, responsáveis pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº 014/2026	
EMPRESA:	J. A. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ:	07.941.947/0001-46
ADM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 SEMOTUR PMA
PREGÃO:	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025
ATA:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
VALOR:	R$ 223.920,00
OBJETO:	Aquisição de Placas de Sinalização de logradouro, sinalização de trânsito (regulamentação, advertência e orientação), de acordo com as demais especificações constantes no edital e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Acrelândia.

Art. 2º - Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;
II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência;
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;
Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Acrelândia, 03 de Fevereiro de 2026.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

PORTARIA Nº019/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Considerando o MEMO/SEMOTUR/Nº 056/2026, designar os servidores abaixo mencionados para, em observância à legislação vigente, atuar como GESTOR e FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – SEMOTUR.
GESTOR DO CONTRATO: MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO.
FISCAL DE CONTRATO: FRANCISCO JEAN SALDANHA FIGUEIREDO JÚNIOR, responsáveis pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº 013/2026	
EMPRESA:	F. ALMEIDA DA SILVA - ME
CNPJ:	06.886.449/0001-85
ADM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 SEMOTUR PMA
PREGÃO:	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025
ATA:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
VALOR:	R$ 301.384,00
OBJETO:	Aquisição de Placas de Sinalização de logradouro, sinalização de trânsito (regulamentação, advertência e orientação), de acordo com as demais especificações constantes no edital e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Acrelândia.

Art. 2º - Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;
II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência;
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;
Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Acrelândia, 03 de Fevereiro de 2026.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2025
Com base na CONCORRENCIA Nº.008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – SEMOTUR/PMA, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, Bairro Centro, CEP 69.945-000 - Município de Acrelândia – AC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, e pelo Secretário Municipal de Obras Transporte e Urbanismo Gildésio Moura Vilas Boas, portador do CPF nº 220.532.202-87 e do RG nº 304262 SSP/RO, residentes e domiciliados nesta Cidade de Acrelândia - Acre, doravante denominados CONTRATANTES e de outro lado a empresa J.V.M. DA MOTA LTDA (NOME FANTASIA: AMPLIAR CONSTRUÇÕES LTDA), com sede na Rua Minas Gerais nº. 1366 Sala 02 - Bairro Preventório – Rio Branco - Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.721.250/0001-62, Inscrição Estadual nº. 01.030.259/001-03, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Ribeiro de Moura, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Sena Madureira 272 – Conjunto Habitacional Vila Betel – Rio Branco Acre, RG. 0285672 SSP/AC e CPF/MF nº 508.598.622-91, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 033/2024 – SEMOTUR/PMA, Concorrência nº 008/2024, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 003/2025, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no contrato, constantes na CLÁUSULA SEXTA do referido Contrato:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
Projeto Atividade: 1.017 – Requalificação da Infraestrutura Viária Urbana
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1.501 –Outros Recursos não Vinculados
Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 003/2025.
Acrelândia/AC, 04 de fevereiro de 2026.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2025
Com base na CONCORRENCIA Nº.007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 – SEMOTUR/PMA, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, Bairro Centro, CEP 69.945-000 - Município de Acrelândia – AC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, e pelo Secretário Municipal de Obras Transporte e Urbanismo Gildésio Moura Vilas Boas, portador do CPF nº 220.532.202-87 e do RG nº 304262 SSP/RO, residentes e domiciliados nesta Cidade de Acrelândia - Acre, doravante denominados CONTRATANTES e de outro lado a empresa J.V.M. DA MOTA LTDA (NOME FANTASIA: AMPLIAR CONSTRUÇÕES LTDA), com sede na Rua Minas Gerais nº. 1366 Sala 02 - Bairro Preventório – Rio Branco - Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.721.250/0001-62, Inscrição Estadual nº. 01.030.259/001-03, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Ribeiro de Moura, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Sena Madureira 272 – Conjunto Habitacional Vila Betel – Rio Branco Acre, RG. 0285672 SSP/AC e CPF/MF nº 508.598.622-91, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 023/2024 – SEMOTUR/PMA, Concorrência nº 007/2024, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 007/2025, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no contrato, constantes na CLÁUSULA SEXTA do referido Contrato:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
Projeto Atividade: 1.017 – Requalificação da Infraestrutura Viária Urbana
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1.501 –Outros Recursos não Vinculados
Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 007/2025.
Acrelândia/AC, 04 de fevereiro de 2026.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 210/2025
Com base na CONCORRENCIA Nº.008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – SEMOTUR/PMA, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, Bairro Centro, CEP 69.945-000 - Município de Acrelândia – AC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, e pelo Secretário Municipal de Obras Transporte e Urbanismo Gildésio Moura Vilas Boas, portador do CPF nº 220.532.202-87 e do RG nº 304262 SSP/RO, residentes e domiciliados nesta Cidade de Acrelândia - Acre, doravante denominados CONTRATANTES e de outro lado a empresa J.V.M. DA MOTA LTDA (NOME FANTASIA: AMPLIAR CONSTRUÇÕES LTDA), com sede na Rua Minas Gerais nº. 1366 Sala 02 - Bairro Preventório – Rio Branco - Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.721.250/0001-62, Inscrição Estadual nº. 01.030.259/001-03, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Ribeiro de Moura, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Sena Madureira 272 – Conjunto Habitacional Vila Betel – Rio Branco Acre, RG. 0285672 SSP/AC e CPF/MF nº 508.598.622-91, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 046/2025 – SEMOTUR/PMA, Concorrência nº 008/2025, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 210/2025, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no contrato, constantes na CLÁUSULA SEXTA do referido Contrato:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
Projeto Atividade: 1.017 – Requalificação da Infraestrutura Viária Urbana
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1.501 –Outros Recursos não Vinculados
1.700.61
Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 210/2025.
Acrelândia/AC, 04 de fevereiro de 2026.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Acrelândia - Acre, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer Jurídico, justificativa e anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 021/2025, Processo Administrativo nº 0088/2025-SEMAF-PMA, cujo objeto é a Contratação de empresa de serviço Técnico de Georreferenciamento e desmembramentos, no município de Acrelândia-Acre, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e ADJUDICO o objeto a empresa AGROTERRA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 36.343.362/0001-22, com o valor global de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
Acrelândia-Acre, 04 de fevereiro de 2026.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 007/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025-UNIFICADO - SEMAF/SEME/SEMSA/SEMOTUR/SEMAS/SEMAM/SEPLAN
DAS PARTES
CONTRATANTE: O Município de Acrelândia - Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro Acrelândia - Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, doravante designado CONTRATANTE.
CONTRATADA: A empresa CENTRAL DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA KENEDY & SANTOS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ 13.365.132/0001-69 Inscrição Estadual nº 01.028.461/001-96, com sede a Rua São Paulo, nº 393, Bairro Centro de Acrelândia- AC., neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. Francisco kenedy Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 225020 SSPAC, inscrito no CPF nº 434.119.242-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 393, Bairro Centro de Acrelândia - AC.CEP 69.945-000 telefone (68) 99936-7595, cidade de Acrelândia estado do Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade do Pregão Presencial nº 012/2025, Processo Administrativo nº 077/2025, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação no Diario Oficial do Estado (D.O.E) no dia 06 de janeiro de 2026, Edição nº 14.180,Fls 432, do qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto Registro de preço visando a Contratação de Pessoa Jurídica, especializados em fornecimento de internet, link dedicado via fibra ótica na zona urbana e fibra ótica ou via radio zona rural, com manutenção corretiva e preventiva para o prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Acrelândia e todas as secretarias municipais e suas extensões, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos..
abaixo os itens que constam da Ata de Registro de Preços nº 001/2026 Pregão 012/2025, a saber:

LOTE - ÚNICO					
ZONA URBANA - PARTE I - FIBRA OPTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNT.	V. TOTAL
16	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 1 GIGA por 1 GIGA de UP dedicado, para o Prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde. Situada na Rua Geraldo Barbosa, centro de Acrelândia.	Mês	12	R$ 978,33	R$ 11.740,00
17	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 800 MEGA por 800 MEGA de UP dedicado, para a o Prédio sede do Posto de Saúde Norton Vitorino. Situado na Avenida Paraná, nº 344, centro de Acrelândia.	Mês	12	R$ 490,00	R$ 5.880,00
18	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 800 MEGA por 800 MEGA de UP dedicado, para o Prédio sede do Posto de Saúde Ricardo Monteiro Rola. Situada na Rua 7 Quedas, s/nº - centro de Acrelândia.	Mês	12	R$ 490,00	R$ 5.880,00
19	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 800 MEGA por 800 MEGA de UP dedicado, para o Prédio sede do Posto de Saúde Ricardo Monteiro Rola – Novo. Situada na Rua Geraldo Barbosa, centro de Acrelândia.	Mês	12	R$ 490,00	R$ 5.880,00
20	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 800 MEGA por 800 MEGA de UP dedicado, para o Prédio sede da Vigilância Sanitária. Situado na Avenida Adenilson Rogerio de Oliveira, n° 1613 - Centro de Acrelândia.	Mês	12	R$ 490,00	R$ 5.880,00
21	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 800 MEGA por 800 MEGA de UP dedicado, para o Prédio sede Posto de Saúde Zulmira Garcia Rodrigues. Situado na Rua José Emilião de Carvalho, s/nº, Bairro Nossa Senhora Rainha da Paz, Acrelândia.	Mês	12	R$ 490,00	R$ 5.880,00
22	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 800 MEGA por 800 MEGA de UP dedicado, para o Prédio sede da FUNASA / ENDEMIAS. Situado na Av. Brasil, s/n – centro de Acrelândia	Mês	12	R$ 490,00	R$ 5.880,00

23	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 800 MEGA por 800 MEGA de UP dedicado, para o Prédio sede da Academia de Saúde. Situada na Avenida Gov. Edmundo Pinto, nº 391 – centro de Acrelândia.	Mês	12	R$ 490,00	R$ 5.880,00
24	Sistema de disponibilidade de link para acesso à internet Fibra OPTICA, com velocidade de Dow 800 MEGA por 800 MEGA de UP dedicado, para o novo prédio do CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL –(CAPS), s/nº Rua Sete quedas, centro de Acrelândia.	Mês	12	R$ 490,00	R$ 5.880,00
ZONA RURAL - PARTE II – VIA RADIO/ FIBRA OPTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNT.	V. TOTAL
04	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Via Rádio, com velocidade de Dow 800 MEGA por 800 MEGA de UP dedicado, para o Prédio sede do Posto de Saúde Redenção. Situada na Ac 475, Vila Redenção – Zona Rural de Acrelândia.	Mês	12	R$ 490,00	R$ 5.880,00
05	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Via Rádio, com velocidade de Dow 800 MEGA por 800 MEGA de UP dedicado, para o Prédio sede do Posto de Saúde Cicero Batista, situada na BR 364 km 90 – ramal Granada km 16 – Zona Rural de Acrelândia.	Mês	12	R$ 490,00	R$ 5.880,00
06	Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Via Rádio, com velocidade de Dow 800 MEGA por 800 MEGA de UP dedicado, para o Prédio sede do Posto de Saúde João Daniel Damasceno. Situada na BR 364 km 115 –Zona Rural de Acrelândia.	Mês	12	R$ 490,00	R$ 5.880,00
VALOR TOTAL GLOBAL R$ 76.420,00					

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.010 – Manutenção da Ações e Serviços da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.010 – Manutenção da Ações e Serviços da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.600
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de, R$ 76.420,00 (Setenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais).
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.
CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)
7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.8. FISCAL DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ A SERVIDORA SUZANA ARCANJO SOUZA NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 010/2026
7.34. GESTOR DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ A SERVIDOR GABRIEL SOARES DE LIMA NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 010/2026
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
13.1 Será competente o foro da Comarca de Acrelândia, Estado de Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.
13.2 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.
Acrelândia 20 de janeiro de 2026

PRFFEITURAMUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27
OlavoFrancelino de Rezende
Contratante
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fernanda de Souza Menezes dos Santos
Decreto nº 008/2025
Contratante
CENTRAL DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA KENEDY & SANTOS LTDA
CNPJ nº 13.365.132/0001-69
Francisco kenedy Cardoso
CPF nº 434.119.242-68
Contratada

CONTRATO Nº 009/2026
Adesão nº 011/2025
Processo Administrativo nº 0075/2025 - SEMAF/PMA
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, Processo Administrativo nº 038/2025.
Órgão Gerenciador – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC.
O MUNICÍPIO DE ACRELANDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810 – Centro - Acrelândia, neste ato representada pelo seu Prefeito o Senhor Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, E. R. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.169.375/0001-90 inscrição estadual nº 01.064.726/001-55, com sede na Avenida Castelo Branco nº 455 Bairro Chico Paulo I, Senador Guiomard – Ac, E-mail: ramoscomercio2020@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Jarlison Almeida de Holanda, inscrito no CPF nº: 004.056.952-76, Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, devidamente regulamentado pelo Processo Administrativo nº 038/2025, objetivando o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, E GELO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACRELANDIA - ACRE, conforme especificações contidas no Edital, abaixo os itens que constam na Ata de Registro de Preços 010/2025, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL de primeira qualidade acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte. SEM VASILHAME	Recarga	1.000	Verágua	R$ 7,25	R$ 7.250,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL de primeira qualidade acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte. COM VASILHAME	UNID	50	Verágua	R$ 28,50	R$ 1.425,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, de primeira qualidade acondicionada em garrafa pet de 500ml em pacote com 12 unidades.	FARDO	1.000	Ribeirágua	R$ 14,30	R$ 14.300,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL, de primeira qualidade acondicionada em copos de plástico de 200ml, caixa com 48 unidades.	Caixa	300	Minerali	R$ 44,50	R$ 13.350,00
5	GELO TIPO ESCAMA, Material: água potável; Características: inodoro e insípido; Aplicação: refrigeração em geral; Cor: incolor, unidade de fornecimento: saco com 8KG; normas técnicas: registro do ministério da Saúde.	UNID	150	Master Gelo	R$ 19,50	R$ 2.925,00
6	GELO TIPO BARRA, Material: água potável; Características: inodoro e insípido; Aplicação: refrigeração em geral; Cor: incolor, unidade de fornecimento: saco com 10KG; normas técnicas: registro do ministério da Saúde.	UNID	150	Master Gelo	R$ 20,00	R$ 3.000,00
7	GELO TIPO DRINK, Material: água potável; Características: inodoro e insípido; Aplicação: refrigeração em geral; Cor: incolor, unidade de fornecimento: saco com 03KG; normas técnicas: registro do ministério da Saúde.	UNID	150	Master Gelo	R$ 15,00	R$ 2.250,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R$ 44.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO
Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram a este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025, a Ata de Registros de Preços nº 010/2025 constantes do Processo Administrativo nº 038/2025, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.
Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.001 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
FONTE: 501
Cód. Red.: 414
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R$ 44.500,00(Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
6.0. CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.8. FISCAL DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ A SERVIDORA ALEXANDRA DOS SANTOS BATISTA NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 013/2026.
6.34. GESTOR DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ O SERVIDORA RAIDE DARQUELIN FIGUEIREDO OSSAINE NOMEADA ATRAÉS DA PORTARIA Nº 013/2026.
CLAÚSULA NONA - DA VIGÊNCIA.
A vigência deste termo contratual será dentro do exercício financeiro até 31/12/2026.
A CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, através de Termo Aditivo, se justificada a sua necessidade
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 Para dirimir questões questões oriundas deste CONTRATO fica eleito o foro da Comarca de Acrelândia, Estado do Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.
18.3 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal da Transparência do município, assim como no Diário Oficial do Estado do Acre (AC) e PNCP.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Qualquer omissão referente ao teor deste Contrato deverá ser suprida de acordo com o Lei Municipal nº 864/2023 e a Lei Federal 14.133/2021.
Acrelândia, 04 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
Contratante
ASTERIO NOGUEIRA VIEIRA
Decreto nº 144/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Gestor do Contrato
ER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 37.169.375/0001-90
Edson Ramos de Castro Neto
CPF nº 036.447.142-58
Contratada

CONTRATO N° 010/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025-UNIFICADO-PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, doravante designado CONTRATANTE.
CONTRATADA: A empresa AUTO POSTO ACRELÂNDIA – LTDA, inscrito no CNPJ n.º 01.575.860/0001-16, com sede na Rua Geraldo Barbosa, nº 1635, Bairro Centro na cidade de Acrelândia, estado do Acre, CEP: 69.945-000, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. Eudalino Nogueira Santos, residente e domiciliado na Rua Geraldo Barbosa nº. 1635, Bairro Centro, na cidade de Acrelândia, estado do Acre, CEP: 69.945-000, portador do RG n.º RG 275.658 SSP/ES e CPF n.º 364.414.657-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - Pregão Presencial nº 009/2025, Processo Administrativo nº 049/2025, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) Edição nº 14.181 Fls 148, do dia 07/01/2026, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto Registro de preço visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e demais produtos correlatos, visando atender às necessidades da frota e equipamentos pertencente a Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Acrelândia, conforme quantidades e especificações contidas no Instrumento Convocatório.

abaixo os itens que constam da Ata de Registro de Preço nº 002/2026 Pregão 009/2025, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68 (BALDE 20LT). Recomendado para uso em sistemas hidráulicos de alta pressão, tais como elevadores, equipamentos de mineração, máquinas de moldagem e injeção de plásticos, prensas e máquinas operatrizes. O lubrificante 68 deve atende às especificações da norma DIN 51524. Óleo lubrificante de primeira linha.	750	LUBRAX	R$ 620,00	R$ 465.000,00
5	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF (1LT), para transmissões automáticas aprovado de acordo com as especificações GM DEXRON III e Allison C-4 e Ford MERCON aprovado de acordo com as especificações GM-DEXRON III (Número de Aprovação F-30.745) e Allison C-4 (Número de Aprovação C4 – 25.753.197) e FORD-MERCON (Número de Aprovação M980.504). Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, anti ferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade e corante vermelho. Óleo lubrificante de primeira linha.	100	LUBRAX	R$ 36,00	R$ 3.600,00
7	ÓLEOS LUBRIFICANTE DOIS TEMPOS (2T 500ML) para motores a gasolina refrigerada a ar. moto 2t é recomendado para motocicletas e outros motores como motosserras, roçadeiras, cortadores de gramas e geradores com motor a gasolina 2T refrigerado a ar. Composição: óleo básico mineral mais aditivos. Essencial 2T API TC. Óleo lubrificante de primeira linha.	300	LUBRAX	R$ 24,00	R$ 7.200,00
8	FLUIDO PARA RADIADORES (1LT) uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Fluido sintético concentrado, à base de monoetileno-glicol, com tecnologia híbrida de inibidores de corrosão orgânicos e inorgânicos (HOAT), desenvolvido para fornecer excelente proteção a longo prazo de todos os metais do sistema de refrigeração e componentes do motor. Aplicações: Recomendado para todo e qualquer sistema de refrigeração de veículos automotores (motos, automóveis, caminhões, ônibus, tratores e outros veículos) que demandam determinadas especificações do produto. Especificações: MBB DBL 7700.20 (MB 325.0), Especificações: SAE J 1034, ASTM D3306, ASTM D4340, NBR 13705 Tipo A Características e Benefícios: Eleva o ponto de ebulição e baixa o ponto de congelamento da água, mantendo o motor trabalhando na temperatura ideal, evitando a fervura e o congelamento da água de refrigeração. Controla a corrosão e ferrugem dos componentes metálicos do motor, lubrifica a bomba d'água e inibe a formação de espuma. Óleo lubrificante de primeira linha.	250	LUBRAX	R$ 25,00	R$ 6.250,00
10	GRAXA LUBRIFICANTE (20KG) para múltiplas aplicações automotivas. São especialmente recomendada para a lubrificação de chassis, bombas d? Água, rolamentos, juntas universais e deslizantes, cubos de roda e pinos de veículos automotivos. Viscosidade: nlgi 2, deve apresenta características de resistência à oxidação e à lavagem por água, podendo ser empregada em ambientes úmidos. Para ser utilizada entre as temperaturas de 40°C e 130°C. Aditivos - antioxidante e anticorrosivo. Óleo lubrificante de primeira linha.	250	LUBRAX	R$ 630,00	R$ 157.500,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 10W(BALDE 20LT). Óleo lubrificante mineral para sistemas hidráulicos de equipamentos pesados. Aplicações: Recomendado conversores de torque e sistemas hidráulicos de escavadeiras e máquinas fora de estrada, que atende à especificação ALLISON C-3. Características e Benefícios: Apresenta aditivos anticorrosivo e antidesgaste que proporcionam um aumento da vida útil do equipamento, reduzindo o desgaste das peças lubrificadas. Possui aditivo antiespumante que reduz a formação de espuma durante a circulação do óleo no motor. Densidade 20/4°C: 0,8903, Ponto de fulgor, °C: 240, Ponto de fluidez, °C: -18, Viscosidade a 40°C, cSt: 97,4, Viscosidade a 100°C, cSt: 11,0, Índice de Viscosidade: 97, Índice de Basicidade Total (mgKOH/g): 10,0. Cor azul. Óleo lubrificante de primeira linha.	25	LUBRAX	R$ 720,00	R$ 18.000,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W-30 (1LT) 100% sintético API SN PLUS. - óleo lubrificante sintético multiviscoso API SN PLUS para a adequada proteção dos componentes do motor, redução no consumo de combustível e proteção contra pré-ignições nas câmaras de combustão durante o funcionamento em baixas velocidades e altas cargas (Ispi). Para motor a gasolina. Óleo lubrificante de primeira linha.	25	LUBRAX	R$ 39,00	R$ 975,00
13	SAE 10W-40 (1LT) ÓLEO LUBRIFICANTE sintético multiviscoso de alto desempenho para uso nos modernos motores a diesel turbinados, em serviços severos com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de Recirculação de Gases) ou SCR (Redução Catalítica Seletiva) para o controle das emissões. Atende aos requerimentos conforme estabelecidos para os motores EURO 5, EURO3 e anteriores. Disponível no grau SAE 10W-40. Aplicações: motores diesel de caminhões, ônibus, tratores e utilitários, em serviços rodoviários, urbanos ou fora-de-estrada, tais como MERCEDES BENZ, MAN, RENAULT, SCANIA, VOLVO, entre outros, inclusive os equipados com EGR, sendo compatível com todos os óleos lubrificantes classe 228.5, disponíveis no mercado.Características e Benefícios • Sua formulação controla a formação de depósitos no motor e nos filtros e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, mesmo em serviço severo; • Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação; • Permite intervalo de troca estendido, reduzindo os custos operacionais, conforme a recomendação do fabricante do equipamento. Viscosidade: SAE 10W-40. Óleo lubrificante de primeira linha.	50	LUBRAX	R$ 45,00	R$ 2.250,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSOR ALTERNATIVO. - ISO 150 - HL (1LT) Detalhes técnicos: Embalagem com 1 Litro. Características: - O óleo lubrificante essencial para o bom funcionamento e a manutenção dos compressores de ar da linha Schulz e Wayne PRESSURE, MOTOMIL, PEG, CHIAPERINI, V8 BRASIL, VONDER. OUTROS MODELOS COMPRESSORES A PISTÃO. - Suas funções incluem a prevenção do desgaste, a redução do atrito, a proteção dos componentes contra oxidação e corrosão, a vedação de espaços e circuitos submetidos à pressão e auxílio no arrefecimento, entre outras.	25	LUBRAX	R$ 60,00	R$ 1.500,00
15	ARLA 32 (BALDE 20LT), especificações técnicas: Agente Redutor de Líquido Automotivo, solução de uréia automotiva e água desmineralizada a 32,5% em massa.	1.000	ARLA NORTE	R$ 128,00	R$ 128.000,00

VALOR TOTAL R$ 790.275,00
CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 07.000 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
UNIDADE: 07.001 – Gab. da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
FUNCIONAL: 122 – Urbanismo,AdministraçãoGeral
PROJ/ATIVIDADE: 2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
LEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE: 501
CÓD. RED.: 192
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R$ 790.275,00 (Setecentos e noventa mil, duzentos e setenta e cinco reais)
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.
CLÁUSULA NONA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente
9.8. FISCAL DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ O SERVIDOR MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 014/2026
9.34. GESTOR DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ O SERVIDOR FRANCISCO JEAN SALDANHA FIGUEIREDO JUNIOR NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 014/2026.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
Será competente o foro da Comarca de Acrelândia, Estado de Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.
Acrelândia - AC, 04 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
GILDESIO MOURA VILAS BOAS
Decreto 004/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO
CONTRATANTE
AUTO POSTO ACRELÂNDIA – LTDA
CNPJ n.º 01.575.860/0001-16
Eudalino Nogueira Santos,
CCPF: 364.414.657-87
CONTRATADA

CONTRATO N° 011/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025-UNIFICADO-PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, doravante designado CONTRATANTE.
CONTRATADA: A empresa ALBS COMERCIO DE LUBRIFICANTES – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 40.409.720/0001-20, Inscrição Estadual nº 01.069.266/001-98, com sede na Avenida Chico Mendes, 1906 – Bairro Triângulo Velho CEP: 69.906-210 – Rio Branco Acre Fone: (68) 992172047/999413466 E-mail: bimtka@gmail.com, neste ato representada peloseu sócio proprietário o Sr. Antono Lazaro Bento da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 415362/ SSP-AC, inscrito no CPF nº 585.722.522-15,brasileiro, solterio, empresário, residente e domiciliado na Rua Epaminondas Jacome nº 300 – Fundos- Centro – Tarauaca – Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - Pregão Presencial nº 009/2025, Processo Administrativo nº 049/2025, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) Edição nº 14.181 Fls 148, do dia 07/01/2026, que é parte integrante do presente instrumento contratual.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto Registro de preço visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e demais produtos correlatos, visando atender às necessidades da frota e equipamentos pertencente a Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Acrelândia, conforme quantidades e especificações contidas no Instrumento Convocatório.
abaixo os itens que constam da Ata de Registro de Preço nº 003/2026 Pregão 009/2025, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
2	15W40 TOP TURBO (BALDE 20LT) - Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL, Mercedes-Benz, classe228.3 ou ACEA E7. Pode também ser usado em substituição aos óleos com nível API CH-4 e inferiores. Disponível no grau SAE 15W-40. Óleo lubrificante de primeira linha.	LUBRAX	BALDE	500	R$ 513,00	R$ 256.500,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE DA TRANSMISSÃO SAE 140 (BALDE 20LT) é um lubrificante mineral destinado às caixas de transmissão e de engrenagens hipoides de eixos traseiros caixas de mudança não sincronizadas que operem em condições de cargas elevadas. Sua tecnologia proporciona a redução do desgaste e excelente proteção contra a corrosão. Sua formulação evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Especificações Classificação: API GL-5 e MIL-L-2105D Viscosidade: SAE 140. Óleo lubrificante de primeira linha.	LUBRAX	BALDE	25	R$ 644,00	R$ 16.100,00

6	FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL DOT 4 (500ML) - serve para: motos, carros (comuns, de passeio), carros utilitários (cargos, fiorino, etc.), van, ônibus e caminhões. Para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões. Também é recomendado para uso como fluído de acionamento hidráulico de embreagens. Qualidades: formulado com componentes sintéticos especiais (poliglicóis e éteres de glicóis) para uso como fluido hidráulico. Controla a corrosão das partes metálicas do sistema de freios e é compatível com os elastômeros utilizados em juntas e anéis de vedação. Sua composição garante um ponto de ebulição úmido elevado e sua aditivação ainda lhe confere alta resistência à oxidação. Óleo lubrificante de primeira linha.	POWE BRILL	UNID	50	R$ 33,44	R$ 1.672,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 (20LT), para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. 90, evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de mudança não sincronizadas. Deve atender ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L2105D. Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Óleo lubrificante de primeira linha.	LUBRAX	BALDE	50	R$ 700,00	R$ 35.000,00

VALOR TOTAL R$ 309.272,00
CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 07.000 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
UNIDADE: 07.001 – Gab. da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
FUNCIONAL: 122 – Urbanismo,AdministraçãoGeral
PROJ/ATIVIDADE: 2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
LEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE: 501
CÓD. RED.: 192
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R$ 309.272,00 (Trezentos e nove mil, duzentos e setenta e dois reais)
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.
CLÁUSULA NONA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.8. FISCAL DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ O SERVIDOR MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 016/2026
9.34. GESTOR DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ O SERVIDOR FRANCISCO JEAN SALDANHA FIGUEIREDO JUNIOR NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 016/2026.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
Será competente o foro da Comarca de Acrelândia, Estado de Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.
Acrelândia - AC, 04 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
GILDESIO MOURA VILAS BOAS
Decreto 004/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO
CONTRATANTE
ALBS COMERCIO DE LUBRIFICANTES – EIRELI
CNPJ sob o n° 40.409.720/0001-20
Antono Lazaro Bento da Silva
CPF nº 585.722.522-15
CONTRATADA

CONTRATO N° 012/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025-UNIFICADO-PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, doravante designado CONTRATANTE.
CONTRATADA: A empresa PROGRESSO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.800.935/0001-74, Inscrição Estadual nº 01.062.071/001-07, com sede na Avenida Adenilson Rogério de Oliveira nº 72 Bairro Centro, CEP 69.945-000, no Município de Acrelândia, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Assis Dantas Junior RG nº 0316939 SSPAC e CPF nº 522.335.882-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - Pregão Presencial nº 009/2025, Processo Administrativo nº 049/2025, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) Edição nº 14.181 Fls 148, do dia 07/01/2026, que é parte integrante do presente instrumento contratual.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto Registro de preço visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, graxas, fluidos e demais produtos correlatos, visando atender às necessidades da frota e equipamentos pertencente a Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Acrelândia, conforme quantidades e especificações contidas no Instrumento Convocatório.
abaixo os itens que constam da Ata de Registro de Preço nº 004/2026 Pregão 009/2025, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
4	ÓLEO PARA CAIXAS DE MARCHA 80W (BALDE 20LT) e engrenagens hipoides que exijam lubrificante com nível de desempenho API GL-4. Especialmente recomendado para o uso em sistemas transmissões automotivas, sob verificação prévia dos respectivos requisitos de desempenho a serem obedecidos. O grau SAE 80W aprovado pela Mercedes Benz Classe 235.5 qualificado pela ZF, para uso em transmissões de acordo com as normas ZF TE-ML 02B e 17A. Óleo lubrificante de primeira linha.	25	R$ 695,00	R$ 17.375,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 07.000 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
UNIDADE: 07.001 – Gab. da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
FUNCIONAL: 122 – Urbanismo,AdministraçãoGeral
PROJ/ATIVIDADE: 2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
LEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE: 501
CÓD. RED.: 192
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R$ 17.375,00 (Dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais)
§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.
CLÁUSULA NONA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
9.8. FISCAL DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ O SERVIDOR MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 015/2026
9.34. GESTOR DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ O SERVIDOR FRANCISCO JEAN SALDANHA FIGUEIREDO JUNIOR NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 015/2026.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
Será competente o foro da Comarca de Acrelândia, Estado de Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.
Acrelândia - AC, 04 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
GILDESIO MOURA VILAS BOAS
Decreto 004/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO
CONTRATANTE
PROGRESSO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ sob nº 34.800.935/0001-74
Francisco de Assis Dantas Junior
CPF nº 522.335.882-15
CONTRATADA

ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 036/2026/GAPRE Assis Brasil – Acre, 30 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para áreas da Saúde e Assistência Social e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
DECRETA:
Art. 1º. Nomear a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado nas áreas de Saúde e Assistência Social.
1- Pamyla Farias Correia – Representante da Secretaria Municipal de Administração;
2- Vanderleia de Araújo Teixeira – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
3- Dawany Sales Gonçalves - Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
4- Antônia Rodrigues Camelo - Representante do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil